

cional Municipal para Incêndios Florestais e outros Planos Especiais, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) e Comandante dos Bombeiros locais;

d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no Município da Lourinhã;

e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;

f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito Municipal, nas situações previstas no PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um Corpo de Bombeiros;

g) Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara da Lourinhã, o Comandante Operacional Municipal deve manter uma articulação permanente com o CODIS;

h) Assumir a coordenação e funcionar como agente facilitador entre todas as entidades envolvidas nas operações de socorro de âmbito Municipal, nas situações previstas no PMEPC.

2 — O Comandante Operacional Municipal (COM) depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua nomeação.

3 — O COM actua exclusivamente na área do Município.

## CAPÍTULO IV

### Actividade da protecção civil

#### Artigo 16.º

##### Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC)

1 — O PMEPC será elaborado em conformidade com a legislação de Protecção Civil, bem como com as directivas emanadas pela CMPC, designadamente:

a) A tipificação dos riscos;

b) As medidas de prevenção a adoptar;

c) Identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave, catástrofe, ou calamidade;

d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços, e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da Protecção Civil Municipal;

e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos e privados utilizáveis;

f) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

2 — O PMEPC deve ser sujeito a uma actualização periódica e deve ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

3 — O PMEPC será elaborado pelos SMPC da Câmara Municipal da Lourinhã e aprovado pela respectiva CMPC.

4 — Para além do PMEPC, devem ser elaborados Planos Especiais, tais como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Plano Operacional Municipal, os Planos Especiais de Emergência para os Estabelecimentos de Ensino e outros de carácter importante.

5 — Todos os agentes de Protecção Civil devem participar na elaboração e na execução do PMEPC e de todos os Planos Especiais que existam no SMPC.

#### Artigo 17.º

##### Operações de protecção civil

Em situações de acidente grave, catástrofe, ou calamidade, e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas Operações Municipais de Protecção Civil, de harmonia com o PMEPC, previamente elaborado, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar, e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

#### Artigo 18.º

##### Coordenação e colaboração institucional

Em termos de coordenação e colaboração institucional deve ficar definido o seguinte:

a) Os diversos organismos que integram o SMPC devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efectividade das medidas tomadas;

b) Tal articulação/colaboração não deve pôr em causa a responsabilidade última do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à CMPC;

c) A coordenação institucional é assegurada, a nível Municipal, pela CMPC, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto;

d) No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

#### Artigo 19.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

203615876

## MUNICÍPIO DE LOUSADA

### Aviso n.º 16900/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira técnica superior (Relações Internacionais), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 16, de 25/01/2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2010.

Candidato aprovado

Cristina Manuela Dias Lopes — 14,95 valores

Candidato excluído

Ricardo José Varela Correia Tavares (a)

a) Obteve nota inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Avaliação curricular

Na classificação final dos candidatos adoptou-se a escala de zero a vinte valores.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, foram notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Lousada, 23 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr. 303597992

### Aviso n.º 16901/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2010 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada, por um período de mais três anos, a nomeação, em regime de comissão de serviço, da Dr.ª Ana Carla Fonseca da Silva, no cargo de chefe da Divisão de relações Públicas e Internacionais desta Câmara Municipal, cujo termo ocorre no dia 27 de Agosto de 2010.

Paços do Município de Lousada, 12 de Julho de 2010. — O Vereador no Uso da Competência Delegada, por despacho datado de 17.06.2010, *Eduardo Augusto Vilar Barbosa*, Prof.

303605678

### Aviso n.º 16902/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira técnica superior (Relações Internacionais), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 16, de 25/01/2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de Julho de 2010.

##### Candidatos aprovados

Carla Filomena da Rocha Dias — 14,88 valores

João Vitor da Costa Redondo — 13,07 valores

Maria Isabel Gonçalves Marinho — 11,34 valores

**Candidatos excluídos**

Ana Catarina Padrão Cruz Gonçalves Ribeiro — c)  
 Ana Cristina dos Santos Ferreira — c)  
 Andreia Sofia Mendes Viegas — c)  
 Armanda Ângela Teixeira Machado — a)  
 Arnaldo Miguel Abreu Cardoso Fernandes da Silva — c)  
 Carla Isabel Vieira Lopes — c)  
 Carla Patrícia Faustino Pimentel Fontes — c)  
 Carlos Eduardo de Macedo Pinto Correia — c)  
 Carlos Filipe Monteiro Cunha — c)  
 Dulce Paula Rosa Cardoso Dias — c)  
 Elisabete do Carmo da Silva Santos Pacheco — c)  
 Fernando Gabriel Carvalho Teixeira — c)  
 Guilhermina Paula da Silva Marques — c)  
 Helder Augusto da Silva Martins — a)  
 Hugo Flávio Exposto Antunes — b)  
 Hugo Miguel Almeida de Oliveira — a)  
 Iolanda Tavares de Araújo — b)  
 Manuel José Romão Xavier Falcão Jesus — c)  
 Mário César Nunes Brás — c)  
 Marta Pires Machado Costa Peça — c)  
 Nathalie Rodrigues Branco — c)  
 Olga Elisabete Oliveira Fernandes de Castro — c)  
 Paula Alexandra Bacedo Pinho — c)  
 Rodrigo Marinho Gonçalves — c)  
 Ricardo José Varela Correia Tavares — d)  
 Rui Miguel Gonçalves Oliveira — c)  
 Sandra Filipa Peixoto da Rocha e Silva — a)  
 Sandra Maria Ferreira Tavares — c)  
 Sónia Marisa Lopes Andrade — c)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos escrita;

b) Por ter desistido no decorrer da prova de conhecimentos escrita;

c) Por não ter comparecido na prova de conhecimentos escrita;

d) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

Na classificação final dos candidatos adoptou-se a escala de zero a vinte valores.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Lousada, 21 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr. 303597602

**Aviso n.º 16903/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho da carreira Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 16, de 25/01/2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de Julho de 2010.

Candidatos aprovados

Carlos Filipe Rebelo Barbosa — 16,64 valores  
 José Pedro Fonseca Mendes — 15,11 valores  
 Sérgio Miguel Sá Leão Costa — 14,76 valores  
 Paula Cristina Pinto Tomás da Mota — 14,18 valores  
 César Edgar Ferreira Moreira — 14,14 valores  
 Hélio Celso Pinto de Sousa — 14,10 valores  
 José Luís de Magalhães Moreira — 14,03 valores  
 Luis Manuel Martins Ribeiro — 13,35 valores  
 Leonel Marcelino Pimenta Pinto — 11,97 valores

Candidatos excluídos

Alexandra Manuela Ribeiro Moura — b)  
 Alexandre Filipe Ferreira da Costa — a)  
 Ana Maria Barros Gomes — a)  
 Ana Maria Maia da Silva — c)  
 Ana Maria Neto Pereira — b)  
 Ana Marta Pires de Moura — c)  
 Ana Paula Magalhães Mota — c)  
 Anabela Nunes da Silva — b)  
 André António Meireles Dias — c)  
 Andreia Filipa de Sousa Martins — c)

Andreia Marisa Avelino Mendes — b)  
 Anselmo Narciso Sousa de Melo — c)  
 António Agostinho Teixeira da Silva — a)  
 Beatriz Lúcia Anastácio Moreira — c)  
 Bernardino Alexandre Nunes Leal Moreira — c)  
 Bernardino Joaquim Duarte da Silva — c)  
 Bruno Adílio Festa Martins — b)  
 Bruno Emanuel Barbosa Moreira — d)  
 Carla Isabel Fernandes Ribeiro da Silva — b)  
 Carlos Francisco da Rocha Neto Ferraz — d)  
 Carlos Joaquim Fonseca Magalhães Moreira — c)  
 Carlos Miguel Pacheco Araújo — c)  
 Célia de Jesus da Silva Gomes — c)  
 César Pedro Soares de Azevedo — c)  
 Deolinda da Conceição Oliveira Pereira — b)  
 Diana Assunção Magalhães Freire Oliveira — b)  
 Eduarda Cristina Caetano da Cunha — a)  
 Elisa Cassilda Gonçalves de Faria — c)  
 Elsa Fernanda Ribeiro Moreira — b)  
 Estela Maria Alves Barros — c)  
 Fernando António Cordeiro Teixeira Xisto — c)  
 Filipe Casimiro Teixeira Mendes — c)  
 Francelina da Conceição de Sousa Teixeira — c)  
 Gerson Micael de Sousa Moura — c)  
 Inês Santos Lopes — c)  
 Isabel Teixeira Azevedo — a)  
 Joana Cristina Nunes Ribeiro — a)  
 Joana Manuela Pires Gonçalves de Osti — c)  
 João André Rosário Ribeiro — c)  
 João David Magalhães Videira Andrade Alves — a)  
 João Paulo Ribeiro de Sousa — a)  
 Joaquim Miguel Dias Barros — e)  
 Joaquina Paula da Silva Bessa — b)  
 Jorge da Silva Andrade — c)  
 José António da Silva Baptista — c)  
 José Eduardo Freitas Pinto — c)  
 José Luís Pacheco de Oliveira Bessa — c)  
 Leonel Agostinho Martins Teixeira — b)  
 Lídia Natália Moreira da Silva — c)  
 Luciana Valente Rocha Cardoso — c)  
 Lucília da Conceição Fernandes Carrola Calado — c)  
 Luísa da Conceição Moreira Meireles — c)  
 Luísa Maria da Mota Lopes — c)  
 Mara Manuela Teixeira Pinto — a)  
 Márcio Daniel Carvalho de Oliveira Bastos — a)  
 Margarida Maria Botelho da Fonseca — a)  
 Maria Cristina Sampaio Faria Coelho — a)  
 Maria de Fátima Félix Pinto — c)  
 Maria Júlia da Silva Bessa Ribeiro — c)  
 Maria Luísa da Silva Bessa — a)  
 Maria Madalena Bessa Pinto — c)  
 Marta Babo Coelho — a)  
 Mónica Maria Marcos Ferreira — c)  
 Mónica Susana Monteiro da Silva Pereira — c)  
 Natália Maria Pereira de Sousa — c)  
 Natércia João Freitas Teixeira — c)  
 Nuno Tiago Magalhães Osório — c)  
 Oscarina de Jesus Pinto Félix — c)  
 Paula Cristina Pereira Machado da Silva — d)  
 Paula Leandra Moreira Teixeira — b)  
 Paula Marisa Ferreira Rocha — c)  
 Paula Sofia Ribeiro Soares Fernandes — c)  
 Paulo Alexandre Pedro de Magalhães — c)  
 Paulo António Ferreira Salgado de Abreu — c)  
 Paulo Miguel de Sousa Marques — c)  
 Paulo Sérgio Mendonça Rodrigues — c)  
 Pedro Daniel Ferreira Teixeira — c)  
 Pedro Miguel de Bessa Mendes — b)  
 Regina Manuela Peixoto Ribeiro — c)  
 Ricardo Alexandre Ferreira Leal — a)  
 Ricardo Filipe Pinto Fernandes — a)  
 Ricardo José Ferreira Teixeira — c)  
 Rui André Pereira Macedo — c)  
 Rui Miguel Loureiro Baptista — c)  
 Rui Miguel Martins Gonçalves da Cunha Pinto — a)  
 Sandra Cristina Sousa Nogueira — c)  
 Sandra Manuela Nogueira Sousa — c)  
 Sandra Patrícia Gomes da Silva — c)  
 Sandro Bruno dos Santos Moreira — c)  
 Sérgio Manuel Barroso Gaspar — c)  
 Sílvia Maria Magalhães Moreira — c)